



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 878

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	6
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7
Secretaria Municipal de Saúde	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1373 DE 10 de Novembro de 2023

Suplementação - Excesso de Arrecadação 22.2211.13.392.0002.1033.339039.1701000000000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	620.000,00
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	620.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 10 de Novembro de 2023.

- Prefeita Municipal -

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1195 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CREDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por provável Excesso de arrecadação originado pelo termo de convenio com o Governo do estado do Tocantins no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0007889-62.2020.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARIA JOSE GUEDES LOPES**;

CONSIDERANDO o ofício nº 449/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
2356	MARIA JOSE GUEDES LOPES	Cozinheiro	Letra -I	Nível - III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA JOSE GUEDES LOPES**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 2356, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0007889.62.2020.8.27.2722/TO.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

*"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.371/2023, o qual dispõe sobre prorrogação da cessão de servidores Municipais à **Defensoria Pública** do Estado do Tocantins, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1.371, de 10 de novembro de 2023, o qual autoriza a prorrogação da cessão de servidores públicos municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Gurupi, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para retifica a data do início da prorrogação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.024.

Leia-se: 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1386, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 13 e Remembramento dos lotes nºs 13-A ao lote 14, da Quadra 04, do Empreendimento Condomínio de Lotes Park Resedá, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote nº 13, com área de 464,00 m², situado na Rua Aroeira, da Quadra 04, do Empreendimento Condomínio de Lotes Park Resedá, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302961411, em 18.10.2023.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 13-A, com área de 48,00 m² com o lote 14, com área de 464,00 m², situados na Rua Aroeira, perfazendo uma área total de 512,00m², do Empreendimento Condomínio de Lotes Park Resedá, ambos da Quadra 04, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302961411, em 18.10.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023017229.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FL-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CIR - CLINICA DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA ME	15.239.001/0001-60	R\$ 9.000,00
ODONTO MASTER ODONTOLOGIA EIRELI	30.394.501/0001-60	R\$ 5.000,00
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS	00.577.777/0001-13	R\$ 40.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

PORTARIA Nº. 077/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 852/2022

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada **aquisição de livros impressos nacionais e importados para composição e atualização do acervo bibliográfico da Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme especificações complementares constantes nos seguintes Contratos:

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
074/2023	ARC LIVRARIA E IMPORT. LTDA - EPP	71.310.023/0001-40	R\$ 19.691,25
070/2023	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCAC. LTDA - EPP	36.544.630/0001-74	R\$ 3.319,44
072/2023	HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP	27.448.432/0001-16	R\$ 37.371,21
073/2023	SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME	76.484.104/0001-80	R\$ 13.555,50

Validade do Contrato: a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 16 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA Nº. 076/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
LORENA TABOAS MARTINS NUTRICIONISTA LTDA	49.872.999/0001-58	R\$ 800,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 672, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0613/2023 GAB.PREF de 10 de novembro de 2023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **NOEMIA RÉGIA CARNEIRO BASTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada na Controladoria Geral do Município/Gabinete da Prefeitura, **pelo período de 20 a 24 de novembro 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 566/2023 de 08 de novembro de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 673, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 658/2023 SEMASC de 16 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **DANILA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicóloga, programadas para o período de **20 de novembro de 2023 á 06 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 20 de novembro de 2023**.

II – Os 17 (dezessete) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 674, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Retifica a portaria Nº 667/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 667/2023, a qual autoriza a fruição de férias da servidora pública municipal, **ANA LÚCIA DE ASEVEDO GOMES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Onde se lê: I ...
no período de 1º a 30 de dezembro de 2.023.*

Leia-se: II ...

no período de 06 a 17 de novembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 675, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 412/2023 SEDUR de 16 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 16 a 30 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 625/2023 de 18 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 676, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 412/2023 SEDUR de 16 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a fruição das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 16 a 30 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 386/2023 de 06 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 677, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Institui a Comissão Permanente para análise e digitalização de Documentos Funcionais dos Servidores públicos municipais e nomeia os membros para compor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 92 e seguintes, da lei orgânica do município de Gurupi-TO,

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento das documentações funcionais dos servidores públicos municipais que se encontram físicos, para fins de digitalização,

CONSIDERANDO a necessidade de validação dos documentos funcionais dos servidores que se encontra em parte digitalizados pelo executivo municipal de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Permanente para análise e digitalização dos documentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais que encontra-se arquivados definitivamente e nomear os membros para composição, na forma que segue:

- MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
- FABIO FERREIRA DE ANDRADE
- ADRIANO GONÇAVES DE OLIVEIRA
- JONATAS ROCHA VIEIRA NETO
- LUCAS ALMEIDA GAMA
- EDUARDO MURUK MARQUES
- MIRIAN ALVES DA SILVA DE FREITAS
- TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
- LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO

§ 1º - A Comissão nomeada no artigo 1º desta portaria funcionará sob a presidência de um servidor definido entre os integrantes na primeira reunião.

Art. 2º - Compete a comissão instituída no artigo 1º desta portaria:

I - Analisar os Documentação relacionada aos Servidores Públicos Municipais que encontram-se no arquivo definitivo no executivo municipal para fins de digitalização;

II - Validar os documentos que encontra-se em parte já digitalizados;

III - emitir parecer e relatório sobre os documentos relacionados aos servidores passíveis de correções e reorganização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 89/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO NAS festividades alusivas em comemoração 65º aniversário de Gurupi - TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163**, inscrita no CNPJ Nº **25.300.665/0001-41**, com sede na **Rua 8A QUADRA 39 LOTE 17, Setor campo Belo, CEP 77.426-146, Gurupi - TO** para realização de 1 (uma) apresentação musical nas festividades alusivas em comemoração 65º aniversário de Gurupi - TO, no dia 17 de novembro de 2023. No valor de **R\$11.200,00** (onze mil e duzentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 1006/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

AUTORIZO a contratação nos termos lei Nº 14.133/2021 e declaro **RATIFICADO** o ATO DE Dispensa Eletrônica-031/2023, na forma prevista no ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGOTE

JUSTIFICATIVA:

A aquisição mangote de kevlar com velcro 4 fios, 50cm, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. A aquisição de mangote de kevlar com velcro 4 fios 50cm, para as escolas é uma necessidade e possui uma significativa importância, com base em fundamentos teóricos e práticos que respaldam essa decisão. Esta demanda está diretamente relacionada à segurança, visando a proteção das servidoras da cantina das instituições de ensino. Servindo como uma ferramenta que oferece benefícios: Cuidado ao manusear a merenda escola, diminuição de riscos de queimaduras, equipamento completo de EPI, e atendendo a orientação do ministério público do trabalho para aquisição do respectivo item.

EMPRESA: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 16.200 (Dezesseis mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DEPESA: 339030- UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 168/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:AYNOAN DAMAS MACIEL.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 168/2023, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 60% CONTRATO.

Gurupi, Estado do Tocantins, 16/11/2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Licitatório N.º 2022006801

Tomada de Preços N.º 006/2022-Republicado

Contrato N.º 072/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação e drenagem em vias urbanas – reprogração do Contrato de Repasse N.º822940/2015/MCIDADES/CAIXA, Processo N.º102574-38.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Srª. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º072/2022, **R E S O L V E** determinar o reinício da execução do objeto, vinculado ao contrato supracitado. Sendo assim, devolve-se o saldo do prazo de execução à Contratada, conforme consta nos autos, ante a necessidade imediata da continuação da execução dos serviços ora contratados e em detrimento do interesse público.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 13 de novembro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022

Contratante

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: VITOR ASSUNÇÃO SANTANA CPF: 710.802.091-23.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 029/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e VITOR ASSUNÇÃO SANTANA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 16/11/2023 para 16/11/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recí-

proco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 16 de novembro de 2023

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA CPF: 960.201.131-91.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 030/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 16/11/2023 para 16/11/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 16 de novembro de 2023

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: YAGO DE SOUSA GOMES CPF: 031.087.531-50.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 031/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e YAGO DE SOUSA GOMES, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 16/11/2023 para 16/11/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 16 de novembro de 2023

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 330/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.000589**, o **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, **Ata de Registro de Preços nº 047/2022**, para **Registro de Preços para Contratação de Empresa Serviços de Locação de Veículos Automotores Tipo Passeio e Utilitários**;

CONSIDERANDO os termos constantes no **Contrato nº 006/2023** de 25/01/2023, **Processo Administrativo nº 2023.000405**, tendo como Contratada a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.273.582/0001-66.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na ARP e no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes**, matrícula nº **495328**, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 006/2023**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.000589**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2023;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 331/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.000589**, o **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, **Ata de Registro de Preços nº 047/2022**, para **Registro de Preços para Contratação de Empresa Serviços de Locação de Veículos Automotores Tipo Passeio e Utilitários**;

CONSIDERANDO os termos constantes no **Contrato nº 014/2023** de 31/03/2023, **Processo Administrativo nº 2023.004120**, tendo como Contratada a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.273.582/0001-66.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na ARP e no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes**, matrícula nº 495328, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 014/2023**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.000589**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2023;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0332, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitatório nº 2021.009918**, o **Pregão Eletrônico nº 034/2022-SRP**, **Ata de Registro de Preços nº 060/2022**, tendo como objeto **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento (Incineração), Destinação e Disposição Final dos Resíduos de Serviços da Saúde (Lixo Hospitalar/ Lixo Infectante)**, com o **Fornecimento, em Regime de Comodato, de Bombonas para Acondicionamento dos Resíduos**;

CONSIDERANDO os termos constantes no **Contrato nº 001/2023** de 02/01/2023, **Processo Licitatório nº 2021.009918**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar novo servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Emiliana Cruz Aguiar**, matrícula nº 494857, para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do **CONTRATO Nº 001/2023**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 060/2022**, **Pregão Presencial nº 034/2022-SRP**, **Processo Licitatório nº 2021.009918**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento (Incineração), Destinação e Disposição Final dos Resíduos de Serviços da Saúde (Lixo Hospitalar/ Lixo Infectante)**, com o **Fornecimento, em Regime de Comodato, de Bombonas para Acondicionamento dos Resíduos**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 0228/2023, publicada no DOMG edição nº 0836, página 07, do dia 13/09/2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 333/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do *Procedimento Licitatório nº 2022.000589*, o *Pregão Eletrônico nº 040/2022*, *Ata de Registro de Preços nº 047/2022*, para *Registro de Preços para Contratação de Empresa Serviços de Locação de Veículos Automotores Tipo Passeio e Utilitários*;

CONSIDERANDO os termos constantes no *Contrato nº 047/2022* de 02/12/2022, *Processo Administrativo nº 2022.010961*, tendo como Contratada a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.273.582/0001-66.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na ARP e no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes**, matrícula nº 495328, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 047/2023**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.000589**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2023;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA/GCO/SMS Nº 0335/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do *Procedimento Administrativo nº 2019.018558*, na *Modalidade Chamamento Público nº 002/2020*, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**;

CONSIDERANDO a instauração do *Processo Administrativo nº 2023.000087*, e os termos firmados no *Contrato nº 003/2023* em 05/01/2023, tendo como Contratada a empresa credenciada: **LABORATÓRIO PROLAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.527.135/0003-20;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato, bem como a necessidade de correção do inciso III da Portaria GCO/SMS nº 0280/2023;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte**, Matrícula nº 495795, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 003/2023**, **Processo Administrativo Nº 2023.000087**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica**, oriundo de **Credenciamento** mediante **Chamamento Público nº 002/2020**, **Processo Administrativo nº 2019.018558**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 0280/2023, publicada no DOMG edição nº 0861, página 6, de 23/10/2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EU U GURUPI

Capital da Amizade, Conhecimento e Inovação



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

65
ANOS